



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 055, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adequação da remuneração para os profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional, com atualização de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), à proporção da carga horária.

Parágrafo Único – Os servidores do magistério terão suas remunerações atualizadas, fixando-se o valor de R\$ 1.731,70 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 30 de junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 30/06/2020 a 30/07/2020
 Responsável pela publicação